



Prefeitura Municipal de Pirapetinga

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 367

Nº
Assunto: Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos
Serviço: para o triênio 1976/1977/1978.

A Câmara Municipal de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1976/1977/1978, constituído pelo anexo integrante desta lei, estima para o período, as Despesas de Capital no valor global de Cr\$ 1.445,480,00 (HUM MILHÃO QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E OITENTA CRUZEIROS).

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento do Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1976/1977/1978, são estimados em Cr\$ 1.445.480,00 (HUM MILHÃO QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E OITENTA CRUZEIROS).

Art. 3º - Os valores referentes ao exercício de 1976 correspondem aos constantes da Proposta Orçamentária para esse exercício, estando sua efetiva utilização condicionada à aprovação do Orçamento anual e de alterações decorrentes de leis subsequentes.

Art. 4º - Os valores referentes aos exercícios de 1977 e 1978, serão convenientemente ajustados por ocasião da elaboração dos Projetos de Leis de Orçamento daqueles exercícios.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1976.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA, 27 de novembro de 1975

ANTÔNIO RIBEIRO NETTO

Prefeito Municipal

CLIBERTO QUÉDEVES BIFANO

Secretário

